



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício N° /2024
De: GAB./Ver. Kelson Santana dos Santos
Data: 09 de dezembro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 558/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 16:21
Legislativo - EMD 45/2024

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de R\$ 368.418.448,10;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$ 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$ 433.433,47**, resulta em **R\$ 216.716,73, no mínimo**, para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s) **EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. **Subvenção Social para**
SOCIEDADE AUTONOMA DOS PORTADORES DE FERIDAS..... R\$ 216.716,73
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUB-TOTAL(1) **R\$ 216.716,73**

02. OUTRAS AÇÕES:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02.1. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras-S.M.O. R\$ 25.000,00

Finalidade: Calçamento Morro do Paulinho - Boa Vista - Zona Rural- Ponte da Aldeia, subindo em sentido a empresa Tangará

02.2. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras-S.M.O. R\$ 35.000,00

Finalidade: Calçamento Morro do (PRM) - Boa Vista - Zona Rural- Ponte da Aldeia, subindo em sentido a empresa Tangará

02.3. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras-S.M.O. R\$ 35.000,00

Finalidade: Calçamento segunda etapa - Ponte do Zizi - Zona Rural- Bem Posta - Manhuaçu/MG.

02.4. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras-S.M.O. R\$ 20.000,00

Finalidade: Calçamento Morro da Magda - Zona Rural- Boa Vista - Manhuaçu/MG

02.5. Subvenção Social para

APEF-Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região..R\$ 25.000,00

CNPJ 12.346.868/0001-27

Rua Teócrita Pinheiro, Nº 249 - Sala 01-Bairro Bom Pastor-Manhuaçu-MG-CEP 36900-000

Finalidade: Festa das Crianças no Bairro Engenho da Serra

02.6. Subvenção Social para

APEF-Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região..R\$ 10.000,00

CNPJ 12.346.868/0001-27

Rua Teócrita Pinheiro, Nº 249-sala 01-Bairro Bom Pastor-Manhuaçu-MG-CEP 36900-000

Finalidade: Festa das Crianças no Bairro Santa Luzia.

02.7. Subvenção Social para

APEF-Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região .. R\$ 5.000,00

CNPJ 12.346.868/0001-27

Rua Teócrita Pinheiro, Nº 249-sala 01-Bairro Bom Pastor-Manhuaçu-MG-CEP 36900-000

Finalidade: Festa das Crianças na comunidade de Boa Vista.

02.8. Subvenção Social para

ADEMARE-Associação Desportiva de Manhuaçu e Região R\$ 10.000,00

Finalidade: Projeto Social com as crianças do Bairro Engenho da Serra

02.9. Subvenção Social para

Sociedade Manhuacuense Defensora dos Animais Mads..... R\$ 15.000,00

CNPJ 22.575.741/0001-33

Rua Wadi Assad, 144 -Bom Pastor - Manhuaçu/MG, CEP 36.902-305

02.10. Subvenção Social para

COMSEP, para aplicação na Polícia Civil..... R\$ 5.000,00



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

CNPJ 05.617.416/0001-77

R. Monsenhor Gonzalez, 484, Centro – Manhuaçu/MG CEP 36.900-028

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.11. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras-S.M.O. R\$ 16.750,00

Finalidade: Calçamento Boa Vista – Manhuaçu/MG

02.12. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras-S.M.O. R\$ 14.966,73

Finalidade: Calçamento Córrego da Raiz – Manhuaçu/MG

SUB-TOTAL(2) R\$ 216.716,73

TOTAL R\$ 433.433,47

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Quanto aos recursos para as obras indicadas são uma reivindicação das comunidades, que necessitam destas melhorias.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Kelson Santana dos Santos
VEREADOR – AUTOR DAS EMENDAS